



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 9.604, DE 04 DE MARÇO DE 2.002

Dá nova redação ao artigo 45 do
 Decreto 9.342, de 23 de maio de 2002.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - O artigo 45 do decreto 9.342, de 23 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 45** - A execução do Transporte Complementar Municipal somente será permitida por intermédio de “peruas”, vans ou similares.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Março de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de Março 2002.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA